



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**ACERCA DA READEQUAÇÃO  
QUANTITATIVA DOS SUBSÍDIOS  
PERCEPTÍVEIS AOS INTEGRANTES DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL GOIANESIENSE,  
SITUADO NO ÂMBITO TERRITORIAL  
PARAENSE, E A ADOÇÃO DE MEDIDAS  
CORRELATAS.**

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, estado do Pará, nos termos dos arts. 257 do Regimento Interno, ESTATUI e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - O art. 1º do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º A Câmara Municipal é o Órgão Legislativo do Município, compondo-se por Vereadores eleitos nos termos da Legislação Eleitoral Vigente e tendo sua sede provisória localizada na Rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, Bairro Centro.**

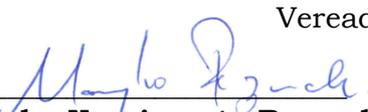
Art. 2º - O art. 17 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação::

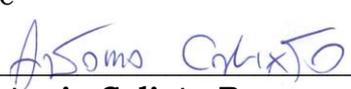
**“Art. 17 A Mesa é o órgão diretor dos trabalhos Legislativos e administrativos da Câmara Municipal, composta de Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário”.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, 10 de outubro de 2024.

  
**Kayk Guerra dos Anjos**  
Vereador/Presidente

  
**Mayko Nascimento Rezende**  
Vereador/Presidente

  
**Antonio Calixto Bezerra**  
Vereador/1º Secretário

  
**Maria Mara S. M. Soares**  
Vereadora/2ª Secretária

  
**Mariza Ferreira da Silva**  
Vereadora/3ª Secretária